



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período de **7 a 15 de dezembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2016/2** para o Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, com ingresso no segundo semestre de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Especial 2016/2 está a cargo da Comissão Permanente de Exames – COPEX, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 483, de 2 de abril de 2015, D.O.U. de 6 de abril de 2015.

**1.2.** Caberá a essa Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

**1.3.** O Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, ofertado no Processo Seletivo Especial 2016/2, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino a Distância – EAD, através do sistema presencial virtual, devendo o candidato ter disponibilidade de, ao menos, 1 (uma) **manhã** por semana para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**1.4.** O Processo Seletivo Especial 2016/2 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, do **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**.

**1.5.** Para a matrícula no Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO** no Ensino Fundamental, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ano do Ensino Médio regular, comprovados conforme subitem 1.6, e a documentação entregue na Secretaria Escolar do *campus*/polo para o qual se inscreveu.

**1.6.** Será aceita, como documentação comprobatória a que se refere o subitem 1.5, o Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente e a Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinados pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

**1.7.** As inscrições serão realizadas exclusivamente nos *Campi*/Polos, no período de **7 a 15 de dezembro de 2016**, nos endereços e horários abaixo relacionados e no Anexo IV-A deste Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

Município	Campus/Polo	Endereço	Atendimento
<b>Ariquemes</b>	<i>Campus</i> Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	<b>Das 8h às 12h e das 14h às 18h</b>
<b>Buritis</b>	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939	
<b>Cacoal*</b>	<i>Campus Cacoal*</i>	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3443-2445. E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	
<b>Guajará-Mirim</b>	<i>Campus Guajará-Mirim</i>	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>	
<b>Jaru</b>	<i>Campus Jaru</i>	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	
<b>Ji-Paraná</b>	<i>Campus Ji-Paraná</i>	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	
<b>Ouro Preto do Oeste</b>	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312	
<b>Pimenta Bueno</b>	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebosapb@educ.ro.gov.br>	
<b>Porto Velho</b>	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br>	
<b>Presidente Médici</b>	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>	
<b>Rolim de Moura</b>	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@educ.ro.gov.br>	
<b>Vilhena</b>	<i>Campus Vilhena</i>	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	

**1.7.1** Em Cacoal\*, as inscrições serão realizadas exclusivamente no IFRO – *Campus Cacoal\**, mas as aulas serão ministradas nas Escolas abaixo relacionadas:

Município	Campus/Polo	Endereço
<b>Cacoal*</b>	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici, nº 1930, Jardim. CEP: 76.963-620. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-9993. E-mail: <clodoaldoalmeida@hotmail.com>
	EEEFM Josino Brito	Rua Uirapuru, nº 2560, Floresta. CEP: 76.965-780. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-3907/3441-0288. E-mail: <escolajosinobrito@educ.ro.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**1.8.** No ato da inscrição, é requisito imprescindível que o candidato informe qual o *Campus*/Polo pretender estudar, conforme descrito no Anexo IV-B deste Edital.

**1.9.** Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2016/2.

**1.10.** O cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2016/2 encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

**1.11.** As aulas serão ministradas nos *Campi*/Polos constantes no Anexo IV-B deste Edital.

**1.12.** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito e seu responsável legalmente investido a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**2. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS:**

**2.1.** Será ofertado, por meio deste Processo Seletivo, um total de **980 (novecentas e oitenta)** vagas para o Curso Técnico Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, distribuídas em ***Campi e Polos*** do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, conforme Anexo II deste Edital.

**2.2.** A distribuição das vagas cumpre:

**2.2.1.** A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**2.2.2.** A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

**2.2.3.** A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

**2.2.4.** O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

**2.2.5.** A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

**2.2.6.** O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Diretos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

**2.2.7.** A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**2.2.8.** A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**2.2.9.** A Resolução nº 5/CONSUP/IFRO, de 11/1/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

**2.2.10.** A Resolução nº 6/CONSUP/IFRO, de 18/1/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

**2.2.11.** A Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, encaminhada através do Ofício nº 91/2015 – GABPR3 – LSA, do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Rondônia;

**2.2.12.** A Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, que regulamenta o ingresso de discentes nos Cursos Técnicos e Superiores e a reserva de vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, publicada no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

**2.3** Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenha cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Médio na rede pública de ensino.

**2.4** Das referidas vagas do subitem nº 2.3, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

**2.4.1** Para fins de aplicação do *caput*, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), reajustado em 1/1/2016, regulamentado através do Decreto nº 8.618, de 29/12/2015, publicado no DOU nº 249, de 30/12/2015, Seção 1, pág. 5.

**2.5** A aplicação do disposto nos subitens nº 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

**2.5.1 Ampla Concorrência:** Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Especial 2016/2, por meio delas;

**2.5.2 Cota C1:** Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD;

**2.5.3 Cota C2 (renda <= 1,5 – Preto):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pretos**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

**2.5.4 C3 (renda <= 1,5 – pardo):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, em escolas públicas, autodeclarados **pardos**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

**2.5.5 C4 (renda <= 1,5 – indígena):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

em escolas públicas, autodeclarados **indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

**2.5.6 C5 (demais vagas renda – <= 1,5):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, **independente de etnia**;

**2.5.7 C6 (preto – independente de renda):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pretos**, independente de renda;

**2.5.8 C7 (pardo – independente de renda):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pardos**, independente de renda;

**2.5.9 C8 (indígena – independente de renda):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **indígena**, independente de renda;

**2.5.10 C9 (demais vagas – independente de renda):** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, **independente de renda e etnia**.

**2.6** Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato e seu responsável legalmente investido deverão verificar se estão de acordo com as exigências descritas no subitem nº 2.5 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO.

**2.7** Após a reserva de que trata o subitem nº 2.3, as demais vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência e destas, 5% (cinco por cento) serão destinadas às Pessoas com Deficiência – PCD, constituindo as modalidades de vagas, constituindo as modalidades de vagas:

**2.7.1 Ampla Concorrência:** Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Especial 2016/2, por meio delas;

**2.7.2 Cota C1:** Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

### **3. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS:**

**3.1** Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender aos critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**3.1.1 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA:** Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública brasileira.

**3.1.1.1** Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

**3.1.1.2** Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**3.1.1.3** A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no ato da matrícula, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente ou ainda apresentação de declaração conforme Anexo V.

**3.1.1.4** O candidato e seu responsável legalmente investido deverão entregar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente conforme especificado no subitem nº 1.6 deste Edital.

**3.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA:** Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

**3.1.2.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo Especial 2016/2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

**3.1.2.2** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

**3.1.2.3** Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”* – grifo nosso.

**3.1.2.4** Para cálculo da renda bruta familiar estão **excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

**I – Os valores percebidos a título de:**

a) Auxílios para alimentação e transporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

**II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3.1.2.5** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio e meio *per capita* deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

**3.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA:** Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Especial 2016/2, autodeclarem-se **pretos, pardos** ou **indígenas**.

**3.1.4 DA CONDIÇÃO DE PCD:** Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

**3.1.4.1** Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**3.1.4.2** O candidato que não comprovar sua condição conforme os **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **nº 3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Especial 2016/2, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

**3.2** No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais tiveram arredondamento sempre superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

- 3.3** O IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.
- 3.4** As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.
- 3.5** As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.
- 3.6** A critério da Direção-Geral do *Campus* e da Pró-Reitoria de Ensino do IFRO, e havendo estrutura adequada para atendimento no *Campus*, as vagas poderão ser ampliadas.

**4. DO FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS:**

**4.1.** O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, ocorrerá da seguinte forma:

**4.2.** Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3) e indígenas (C4) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5);

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3) e indígenas (C4) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, dentro da respectiva opção de autodeclaração.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**4.3** Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5) participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5).

**4.4** Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8) independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração.

**4.5** Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9).

**4.6** As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3), e indígenas (C4) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5);

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3) e indígenas (C4), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, dentro da respectiva opção de autodeclaração;

VI – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

**4.7** As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário *per capita*, independente de etnia (C5), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5);

IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

**4.8** As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8) independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

**4.9** As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9).

**4.10** As pessoas com deficiência – PCD (C1), que não tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

**4.11** O fluxograma de distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.

**5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS REMANESCENTES:**

**5.1** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 2.3 deste Edital, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas.

**5.2** Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas C2, C3 e C4 serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Renda menor.

**5.3** Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas C6, C7 e C8 serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Independente de renda.

**5.4** As vagas reservadas de que tratam os subitens nº 2.3 e 2.4, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

**5.4.1** As vagas não preenchidas no grupo PPI – renda menor, serão ofertadas pela ordem:

a) Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda  $\leq$  1,5);

b) Restando vagas, ao grupo PPI – independente de renda;

c) Restando vagas, na cota C9 (demais vagas – independente de renda);

d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**5.4.2** As vagas não preenchidas na cota C5 (demais vagas – renda  $\leq$  1,5), serão ofertadas pela ordem:

a) PPI – renda menor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – independente de renda;
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**5.4.3** As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **C9 (demais vagas – independente de renda)**;
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda  $\leq 1,5$ );
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**5.4.4** As vagas não preenchidas na cota **C9 (demais vagas – independente de renda)**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – independente de renda**;
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda  $\leq 1,5$ );
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**5.5** As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)**, serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente nos *Campi*/Polos, no período de **7 a 15 de dezembro de 2016**, nos endereços e horários constantes no **subitem 1.7** e Anexo IV-A deste Edital.

**6.2** As inscrições encerram-se no dia **15 de dezembro de 2016**, às **19h** (horário oficial de Rondônia).

**6.3** Para efetuar a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (necessariamente do candidato e não dos pais);
- b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteiriça*” para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente;
- d) Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- e) Ficha de Inscrição, fornecida pelo *Campus* ou Polo.

**6.4** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**6.5** As Coordenações de Registros Acadêmicos dos *Campi* e as Secretarias Escolares dos Polos não estão autorizadas a receber inscrições incompletas e/ou que não estejam com toda a documentação exigida neste Edital.

**6.6** Será automaticamente indeferida a inscrição cujo candidato não apresentar todos os documentos solicitados no **subitem 6.3** deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

**6.7** Em caso de aprovação, os documentos solicitados no **subitem 6.3** não poderão ser aproveitados para efetivação da matrícula do candidato.

**6.8** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Especial 2016/2, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O Processo Seletivo Especial 2016/2 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1 e Anexo II, não havendo nota de corte.

**7.2** A classificação será efetuada pela Comissão Permanente de Exames – COPEX, a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, informadas pelo próprio candidato e/ou responsável legal no ato da inscrição.

**7.3** O documento utilizado para classificação será o Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas **Língua Portuguesa e Matemática**, do **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**.

**7.4** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Boletim Escolar Oficial ou documento equivalente serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

**7.5** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

**7.6** Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial 2016/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Não comprovar sua condição conforme **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2016/2 – EaD;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2016/2 – EaD;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

**7.7** O Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, estes serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular,); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão informados pelo candidato na forma como estão no Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
  - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = **95**
  - B, (81 a 90) = **85**
  - C, RB, S, (71 a 80) = **75**
  - D, R, (60 a 70) = **65**
  - E, I, NS, (0 a 59) = **30**
- b) Se o Boletim ou documento equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), a Comissão Permanente de Exames – COPEX considerará o candidato “**APROVADO**”, o que corresponderá à nota 75.

**7.8** A classificação será efetuada a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente.

**7.9** A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição e apresentado no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o candidato desde que, não haja alteração na média e consequentemente na classificação geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**7.10** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate dar-se-á conforme o subitem 7.5.

**7.11** O candidato que obter pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Especial 2016/2.

**8 DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final do Processo Seletivo Especial 2016/2, uma vez homologado pelo Reitor do IFRO, será divulgado no dia **16 de dezembro de 2016**, no site do IFRO: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> e afixado no mural dos *Campi* e Polos EaD.

**8.2** Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Rondônia.

**9 DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS**

**9.1** Serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas em conformidade com os subitens 2.1, 2.3 e Anexo II deste Edital.

**9.2** Está agendada 1 (uma) chamada com divulgação dos aprovados no site do IFRO: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> e nos murais dos *Campi* e Polos EaD, conforme cronograma, e comparecimento a esses locais para realização da matrícula;

**9.3** As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nos *Campi* e Polos EaD, nos endereços e horários descritos no Anexo IV-A.

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legalmente investido o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

**9.5** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

**9.6** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 9.5, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens nº 2.4 e 3.1.2, e Anexo X e XI;
- b) Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo XII; e,
- c) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 deste Edital.

**9.7** A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

**9.8** O candidato que não comprovar sua condição conforme **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **nº 3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental, será eliminado do Processo Seletivo Especial 2016/2 – EaD, conforme disposto no subitem nº 7.6, letra “b” deste Edital.

**9.9** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**9.10** Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

**9.11** As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento de cada *Campus* ou Polo ofertante.

**9.12** Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, **INDEPENDENTE DOS MOTIVOS**, perderão as vagas e outros serão convocados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**9.13** Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.

**9.14** Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.

**9.15** Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;

b) Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;

c) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

**9.16** O Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

## **10 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**10.1** Os programas e ações previstas pela Política de Assistência Estudantil têm como público alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível técnico e superiores do IFRO.

**10.2** Apenas depois de regularmente matriculados, os alunos poderão participar de processo seletivo para inclusão nos Programas de Assistência Estudantil, de acordo com as datas e critérios a serem publicadas em edital próprio pela Direção-Geral do *Campus*, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO dentro do orçamento disponível.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O resultado do Processo Seletivo Especial 2016/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2016.

**11.2** As aulas serão ministradas nos *Campi*/Polos constantes no Anexo IV-B deste Edital.

**11.3** Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

**11.4** O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2016/2, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

**11.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, bem como alterações deste Edital.

**11.6** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo (PS) para a complementação das vagas remanescentes.

**11.7** O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**11.8** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e seus responsáveis, durante o Processo Seletivo.

**11.9** Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

**11.10** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* ou a Secretaria Escolar do Polo para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no subitem 1.7 e Anexo IV-A deste Edital.

**11.11** É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2016/2 – EaD;

**Anexo II** – Quadro de vagas ofertadas;

**Anexo III** – Fluxograma de distribuição das vagas reservadas;

**Anexo IV-A** – Endereços e horários de inscrição;

**Anexo IV-B** – Ministração das aulas;

**Anexo V** – *Check-list* da documentação para matrícula;

**Anexo VI** – Procuração (Modelo);

**Anexo VII** – Formulário de análise documental de matrícula;

**Anexo VIII** – Declaração de estar matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;

**Anexo IX** – Formulário de análise documental para matrícula – Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

**Anexo X** – Declaração de renda familiar;

**Anexo XI** – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

**Anexo XII** – Autodeclaração de Cor/Etnia;

**Anexo XIII** – Declaração de estudos exclusivamente em escola pública – Ensino Fundamental;

**Anexo XIV** – Ficha de Inscrição no PSE 2016/2 – EaD.

**11.12** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

**DAUSTER SOUZA PEREIRA**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2016/2 – EaD**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial 2016/2 – EaD</b>	<b>6/12/2016 – Após as 18h</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b> (Exclusivamente nos <i>Campi</i> e Polo indicados no subitem nº 1.7 e Anexo IV-A deste Edital)	<b>7 a 15/12/2016</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>16/12/2016 – Após as 18h</b>
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS</b> ( <i>Campi</i> e Polo indicados no subitem nº 1.7 e Anexo IV-A deste Edital)	<b>19 a 21/12/2016</b>
<b>Aula Inaugural**</b> ( <i>Campi</i> e Polo indicados no Anexo IV-B)	<b>22/12/2016</b>

\*\* Previsão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**

MUNICÍPIO	CAMPUS/POLO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA							
		COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS (C5)	COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS (C5)				
		PRETOS (C2)	PARDOS (C3)	INDÍGENAS (C4)		PRETOS (C6)	PARDOS (C7)	INDÍGENAS (C8)					
		(C2)	(C3)	(C4)	(C5)	(C6)	(C7)	(C8)	(C5)				
Ariquemes	Campus Ariquemes	2	8	2	4	2	8	1	3	30	2	23	55
	EEEFM Ricardo Catanhede	1	5	1	2	1	5	1	2	18	1	16	35
Buritit	Polo Buritit	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
	EEEFM Buritit	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	1	6	1	2	1	6	1	2	20	1	19	40
	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	1	6	1	2	1	6	1	2	20	1	19	40
	EEEFM Josino Brito	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
Guajar-Mirim	Campus Guajar-Mirim	1	6	1	2	1	6	1	2	20	1	19	40
	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
Jaru	Campus Jaru	1	6	1	2	1	6	1	2	20	1	19	40
	EEEFM Plcido de Castro	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
Ji-Paran	Campus Ji-Paran	2	14	2	8	2	14	2	6	50	4	46	100
Ouro Preto Do Oeste	Polo Ouro Preto do Oeste	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
	EEEFM 28 de Novembro	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	2	10	2	2	2	8	2	2	30	2	28	60
Porto Velho	Campus Porto Velho Zona Norte	2	14	2	8	2	14	2	6	50	4	46	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

<b>Presidente Médici</b>	Polo Presidente Médici	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
	EEEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
<b>Rolim de Moura</b>	EEEEFM Priscila Rodrigues Chagas	1	7	1	4	1	7	1	3	25	2	23	50
	EEEEFM Maria do Carmo Rabelo	1	7	1	4	1	7	1	3	25	2	23	50
<b>Vilhena</b>	<i>Campus</i> Vilhena	1	7	1	4	1	7	1	3	25	2	23	50
	EEEEFM Zilda da Frota Uchoa	1	7	1	4	1	7	1	3	25	2	23	50
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>26</b>	<b>148</b>	<b>26</b>	<b>57</b>	<b>26</b>	<b>137</b>	<b>25</b>	<b>48</b>	<b>493</b>	<b>34</b>	<b>453</b>	<b>980</b>

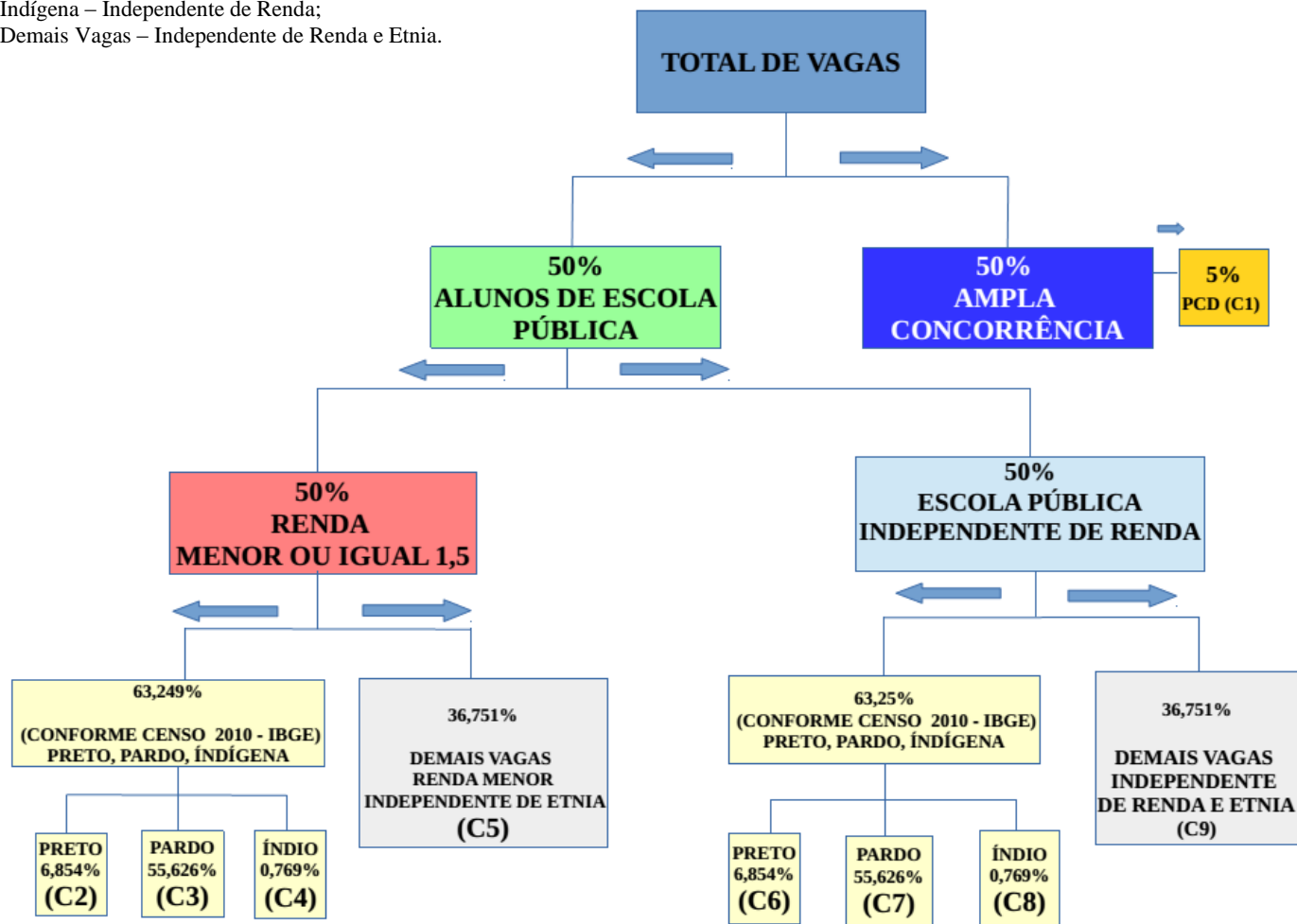


**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO III**  
**FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**

**1 – Distribuição das Vagas Reservadas**

**Legenda:**

- C1= PCD;
- C2= Renda <= 1,5 – Preto;
- C3= Renda <= 1,5 – Pardo;
- C4= Renda <= 1,5 – Indígena;
- C5= Demais Vagas – Renda Menor – Independente de Etnia;
- C6= Preto – Independente de Renda;
- C7= Pardo – Independente de Renda;
- C8= Indígena – Independente de Renda;
- C9= Demais Vagas – Independente de Renda e Etnia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**2 – Fluxo de Processamento das Vagas Reservadas:**

**C1: (Que não é de Escola Pública):** Ampla Concorrência → C1;

**C2:** Ampla Concorrência → C9 → C6 → C5 → C2;

**C3:** Ampla Concorrência → C9 → C7 → C5 → C3;

**C4:** Ampla Concorrência → C9 → C8 → C5 → C4;

**C5:** Ampla Concorrência → C9 → C5;

**C6:** Ampla Concorrência → C9 → C6;

**C7:** Ampla Concorrência → C9 → C7;

**C8:** Ampla Concorrência → C9 → C8;

**C9:** Ampla Concorrência → C9.

**3 – Fluxo do PCD (C1) que concluiu integralmente o Ensino Fundamental, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas:**

**3.1 Renda Menor:**

**Preto:** Ampla Concorrência → C9 → C6 → C5 → C2 → C1;

**Pardo:** Ampla Concorrência → C9 → C7 → C5 → C3 → C1;

**Índio:** Ampla Concorrência → C9 → C8 → C5 → C4 → C1;

**Escola pública independente de etnia – demais vagas renda menor:** Ampla Concorrência → C9 → C5 → C1.

**3.2 Independente de Renda:**

**Preto:** Ampla Concorrência → C9 → C6 → C1;

**Pardo:** Ampla Concorrência → C9 → C7 → C1;

**Índio:** Ampla Concorrência → C9 → C8 → C1;

**Escola pública independente de etnia:** Ampla Concorrência → C9 → C1.

**4 – Fluxo das Vagas Remanescentes**

**4.1 – PPI / renda menor** → C5 → PPI / independente de renda → C9 → Ampla Concorrência;

**4.2 – C5 → PPI / renda menor** → PPI / independente de renda C9 → Ampla Concorrência;

**4.3 – PPI / independente de renda** → C9 → PPI / renda menor → C5 → Ampla Concorrência;

**4.4 – C9** → PPI / independente de renda → PPI / renda menor → C5 → Ampla Concorrência;

**4.5 – PCD (C1)** → Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO IV – A**  
**ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

Município	Campus/Polo	Endereço	Atendimento
Ariquemes	Campus Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	<b>Das 8h às 12h e das 14h às 18h</b>
Buritis	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939	
Cacoal*	Campus Cacoal*	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3443-2445. E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	
Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>	
Jaru	Campus Jaru	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	
Ji-Paraná	Campus Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	
Ouro Preto do Oeste	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312	
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br>	
Porto Velho	Campus Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozona_norte@ifro.edu.br>	
Presidente Médici	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>	
Rolim de Moura	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@seduc.ro.gov.br>	
Vilhena	Campus Vilhena	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	

\* Conforme subitens nºs 1.7 e 1.7.1 deste Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO IV – B**  
**MINISTRAÇÃO DAS AULAS**

Município	Campus/Polo	Endereço
Ariquemes	Campus Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>
	EEEFM Ricardo Catanhede	Rua Salvador, nº 2463, Setor 3. CEP: 76.870-434. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 3535-2647. E-mail: <eeefmricardocatanhede@seduc.ro.gov.br>
Buritis	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939
	EEEFM Buritis	Rua Barretos, nº 1870, Setor 3. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2481. E-mail: <escolaburiti@seduc.ro.gov.br>
Cacoal*	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici, nº 1930, Jardim. CEP: 76.963-620. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-9993. E-mail: <clodoaldoalmeida@hotmail.com>
	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	<clodoaldoalmeida@hotmail.com>
	EEEFM Josino Brito	Rua Uirapuru, nº 2560, Floresta. CEP: 76.965-780. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-3907/3441-0288. E-mail: <escolajosinobrito@seduc.ro.gov.br>
Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>
	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	Av. 1º de Maio, nº 718, X de Dezembro. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 3541-2081/7072 E-mail: <escolaalkindarbrasil@seduc.ro.gov.br>
Jaru	Campus Jaru	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>
	EEEFM Plácido De Castro	Rua Plácido de Castro, nº 2648, Setor 5. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 3521-2342. E-mail: <escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br>
Ji-Paraná	Campus Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

<b>Ouro Preto do Oeste</b>	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312
	EEEFM 28 de Novembro	Rua Olavo Bilac, nº 887, União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461-6168. E-mail: <novembro28@educ.ro.gov.br>
<b>Pimenta Bueno</b>	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebarsosapb@educ.ro.gov.br>
<b>Porto Velho</b>	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>
<b>Presidente Médici</b>	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>
	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Valdemar Fernandes da Silva, nº 3532, Lino Alves Teixeira. CEP: 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-2564 / 3471-2130. E-mail: <presidentemedici@hotmail.com>
<b>Rolim de Moura</b>	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	Av. Cecília Meireles, nº 5866, Cidade Alta. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3442-2898. E-mail: <prcescola@educ.ro.gov.br>
	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@educ.ro.gov.br>
<b>Vilhena</b>	<i>Campus</i> Vilhena	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>
	EEEFM Zilda Da Frota Uchoa	Av. Benno Luiz Graebin, nº 5900, Figueiredo (BNH). CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 3322-8921/7350. E-mail: <zildafrotauchoa@hotmail.com>

\* Conforme subitens nºs 1.7 e 1.7.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**ANEXO V**

**CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1	Formulário de Análise para Matrícula (assinado e encaminhado pela Assistência Estudantil).
2	2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.
3	Documento oficial de identificação.
4	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5	Certidão de Nascimento ou Casamento.
6	Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.
7	Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino).
8	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
9	Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente).
10	Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS).
11	Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.
12	Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG, Carta “ <i>Transfronteira</i> ” ou Passaporte com visto de estudante.
13	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “ <i>Transfronteira</i> ”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
14	Declaração de estar matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino (Anexo VIII).
15	Declaração de Renda Familiar com comprovantes anexados – Ações Afirmativas/Cotas Sociais (Anexos X e XI).
16	Autodeclaração de Cor/Etnia: para alunos declarados PPI – Preto, Pardo ou Indígena (Anexo XII).
17	Laudo Médico indicando a espécie e grau ou nível de deficiência: Pessoas com Deficiência – PCD (conforme subitem nº 3.1.4.1)
18	Ficha de Matrícula.

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Servidor Responsável pela Análise**  
(Nome Legível)

Campus/ Polo \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO (MODELO)**

Conforme subitens nº 9.13, 9.14 e 9.15 do Edital nº 185, de 6 de dezembro de 2016, EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula do(a) meu(minha) filho(a), Sr.(Srta.) \_\_\_\_\_, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* / Polo \_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (data) (mês) (ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

**ATENÇÃO:**

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
  - a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
  - b) Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;
  - c) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital nº 185/2016.
- 4) A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE MATRÍCULA**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>AÇÃO AFIRMATIVA / COTAS SOCIAIS:</b> NÃO ( ) SIM ( ): Qual: _____	
	Formulário de Análise para Matrícula (assinado e encaminhado pela Assistência Estudantil).
	2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.
	Documento oficial de identificação.
	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
	Certidão de Nascimento ou Casamento.
	Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.
	Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino).
	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
	Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente).
	Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS).
	Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.
	Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
<b>LOCAL E DATA:</b> _____ – RO, _____ de _____ de 201____.	_____ Assinatura Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)
<b>CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos</b>	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) Deferida ( ) Deferida (condicional) ( ) Indeferida	
<b>JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO:</b> _____ _____	_____ <b>Servidor Responsável pela Análise</b> (Nome Legível) Campus / Polo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR MATRICULADO EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E  
MODALIDADE DE ENSINO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>TURNO:</b>
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____/_____ e CPF nº _____, <b>DECLARO</b>, para todos os efeitos, que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (&lt;<a href="http://www.ifro.edu.br/consup/">http://www.ifro.edu.br/consup/</a>&gt;), e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (&lt;<a href="http://www.ifro.edu.br/consup/">http://www.ifro.edu.br/consup/</a>&gt;).</p> <p><b>DECLARO</b> ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.</p>	
<p>_____ – RO, _____ de _____ de _____. (cidade) (data) (mês) (ano)</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável*</p> <p>*(Em caso candidato menor de 18 anos)</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Especial 2016/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus*/Polo \_\_\_\_\_, **DECLARO** que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1					
2					
3					
4					
5					

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** estar ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Especial 2016/2.

\_\_\_\_\_ – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (data) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal\*  
(\*Em caso de candidato menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO XI**  
**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA**  
**RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**ATENÇÃO:** Entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar, inclusive você.

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- ✓ Contracheques;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS**

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- ✓ Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO XII**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto

Pardo

Indígena

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Especial 2016/2.

\_\_\_\_\_ – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (data) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal\*  
(\*Em caso de candidato menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO FORNECEDORA DA DECLARAÇÃO)**

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, filho(a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) concluiu o Ens. Fundamental neste estabelecimento de ensino e cursou o Ens. Fundamental **integralmente exclusivamente** em escola pública, conforme especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL				
SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (data) (mês) (ano)

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

**Atenção:**

- 1) Entende-se como Ens. Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ens. Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96);
- 2) Entende-se como Ens. Médio integralmente em escola pública: 1º a 3º ano (ensino regular) ou 1º ao 4º ano (ensino técnico), conforme Lei nº 11.274/96.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2016/2**  
**ANEXO XIV**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO						
Nº de inscrição		Média de Classificação		Responsável pela inscrição		
Nome do Candidato						
Nome do Curso	Téc. em Informática para Internet Concomitante ao EM			Forma de ingresso	PSE 2016/2	
AF / Cotas Sociais	( ) C1 / ( ) C2 / ( ) C3 / ( ) C4 / ( ) C5 / ( ) C6 / ( ) C7 / ( ) C8 / ( ) C9					
Data de nascimento		Naturalidade		UF		
RG		UF		CPF	____.____.____-____	
Endereço					Nº	
Bairro		CEP		Cidade/UF		
E-mail			Telefone	( ) _____	( ) _____	
Venho, por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo Especial 2016/2, ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – <i>Campus/Polo</i> _____, para ingresso no <b>Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio</b> , com ingresso no 2º semestre de 2016. <b>DECLARO</b> estar ciente das regras e requisitos estabelecido através do Edital nº 185/2016, assim como a exigência de apresentação do Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente), e Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola, bem como demais documentos exigidos no ato da matrícula. <b>DECLARO</b> ainda estar ciente que a inscrição no Processo Seletivo Especial 2016/2 assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para o qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFRO, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.						
_____ – RO, _____ de _____ de 2016.			Assinatura Candidato ou do Responsável* <b>*(Em caso candidato menor de 18 anos)</b>			

----- Corte aqui -----

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO				
Nº de inscrição		Média de Classificação		
Nome do Candidato				
Nome do Curso	Téc. em Informática para Internet Concomitante ao EM		Forma de ingresso	PSE 2016/2
AF / Cotas Sociais	( ) C1 / ( ) C2 / ( ) C3 / ( ) C4 / ( ) C5 / ( ) C6 / ( ) C7 / ( ) C8 / ( ) C9			
Responsável pela inscrição – <i>Campus / Polo</i>				